



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 374
15 de dezembro de 2010

RESOLUÇÃO 374

MODIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 357 DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigos 35, letra e) e 38 letra m), e a Resolução 357 do Comitê de Representantes.

LEVANDO EM CONTA as Sentenças TA/SD/XI/2010 e TA/SD/XIII/2010 do Tribunal Administrativo, de 26 de agosto e 8 de dezembro de 2010, respectivamente.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Modificar o Artigo QUARTO, da Resolução 357, do Comitê de Representantes, da seguinte maneira: “No âmbito da política salarial e de recursos humanos mencionada, fazer uma avaliação anual da escala salarial da Secretaria-Geral, tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, na medida em que a situação financeira da Associação permitir”.

SEGUNDO.- Durante o primeiro quadrimestre de 2011 o Comitê de Representantes considerará uma proposta sobre a Política de Recursos Humanos aplicável aos funcionários da Secretaria-Geral, baseada em princípios de racionalidade dos recursos e eficiência nas funções com base nos lineamentos que oportunamente receberá; que será elaborada pela Secretaria-Geral e apresentada mediante a Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais.
